

## Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

## REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO nº TJAL nº XXXX

# AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos Autos da Ação n.º: 0700775-63.2022.8.02.0036.

Informo, outrossim, que não existem quaisquer recursos pendentes quanto aos valores contidos na presente requisição.

#### 1. Dados de Identificação

Número do processo: 0500018-19.2023.8.02.0036

Origem/Foro Comarca/ Vara: Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Ação: Processo Administrativo

Tipo da Requisição: Autor/ Credor / Sucumbencial

Natureza da obrigação (Assunto) TUA - CNJ: Pagamento

#### 2. Crédito

Natureza do Crédito: Comum

Valor originário: R\$ 12.774,22 para cada credor

Índice de juros ou da taxa SELIC: 6%

Valor corrigido: R\$ 21.660,58 para cada credor

Valor dos juros moratórios: R\$ 16.477,20 para cada credor

Valor dos juros compensatórios: não aplicável

Despesas antecipadas: não aplicável

Amortizações: não aplicável

Valor total da requisição: R\$ 42.088,85 para cada credor

Data Base considerada para efeito da atualização monetária dos valores: novembro/2022

Data do reconhecimento da parcela incontroversa (se for o caso): não aplicável

## 3. Dados do Devedor

Ente Devedor: Estado de Alagoas.

CNPJ Devedor: 12.200.176/0001-76.



#### Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Procurador: Rita de Cássia Coutinho.

OAB: 6270/AL.

#### 4. Dados do Credor

(1. A requisição de precatório será expedida individualizadamente, ainda que exista litisconsórcio. 2. Ao advogado beneficiário de honorários advocatícios contratuais terá seu percentual contratado destacado na mesma requisição do Autor/Credor, desde que o instrumento correspondente esteja juntado aos autos. 3. Em se tratando de honorários Sucumbenciais, este será objeto de requisição autônoma. 4. Em se tratando de vários beneficiários, listá-los na ordem de preferência do crédito)

Nome do Credor: Sandra Maria Feitoza Maciel

CPF/CNPJ: 387.430.864-20 Email:

Valor total devido ao beneficiário: R\$ 33.671,08

Origem: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Tipo de vínculo: inativo

Tipo de beneficiário: Beneficiário Idoso

Data de nascimento: 27/03/1962

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB — Beneficiário Idoso, Portador de

Doença grave e Deficiente Físico): Sim

Obs.:

- . Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- . Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- . Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

Nome do Credor: Maria Célia Malta Bezerra

CPF/CNPJ: 387.431.594-00 Email:

Valor total devido ao beneficiário: R\$ 33.671,08

Origem: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Tipo de vínculo: inativo

Tipo de beneficiário: Beneficiário Idoso

Data de nascimento: 14/04/1963

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB — Beneficiário Idoso, Portador de

Doença grave e Deficiente Físico): Sim

Obs.:

- . Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- . Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- . Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

## 5. Destino Bancário dos Valores Requisitados



## Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: Sandra Maria Feitoza Maciel CPF/CNPJ: 387.430.864-20

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4592 Conta Corrente: 00009845-3

Op nº: 013

E-mail para comunicar o pagamento:

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: Maria Célia Malta Bezerra CPF/CNPJ: 387.431.594-00

Banco: Banco do Brasil Agência: 2646-8 Conta Corrente: 15.633-7 Op nº: 51

E-mail para comunicar o pagamento:

#### 6. Beneficiários de honorários

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos

termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Sim

Nome: Martorelli Advogados

OAB: 260/2010/AL CPF/CNPJ: 12.011.634/0001-29

Percentual de destaque: 20%

Valor: 8.417,77

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Dados Bancários do Advogado: Banco do Brasil, Agência: 1523-7, C/C: 49773-8.

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos

termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Sim

Nome: Martorelli Advogados

OAB: 260/2010/AL CPF/CNPJ: 12.011.634/0001-29

Percentual de destaque: 20%

Valor: 8.417,77

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não



# Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Dados Bancários do Advogado: Banco do Brasil, Agência: 1523-7, C/C: 49773-8.

Obs.: Havendo determinação de destaque de honorários contratuais, a Vara de origem deverá encaminhar, anexo à requisição, o correspondente contrato de serviços advocatícios.

7. Penhora			
F			
Em cas	so de penhora informar e juntar os seguintes dados e documentos:		
Númer	o da Ação Originária:		
Tribunal de Origem:			
Beneficiário da Penhora e CPF/CNPJ:			
Valor	em R\$	Data	de
atualização//			
8. Rete	enções Legais		
1-	Imposto de Renda Retido na Fonte: Sim		
a)	O crédito se enquadra como Rendimento Recebido Acumuladamente - I	RRA,	nos
	termos da Instrução Normativa 1127 da Secretaria da Receita Federal: Sim		
b)	NM: 16		
2-	Contribuição previdenciária: Sim		
a)	Órgão previdenciário: AL Previdência		
b)	CNPJ: 23.658.211/0001-11		
3-	Contribuição para o FGTS: Não		
a)	Valor da retenção:		
4-	Outras contribuições: Não Qual?		
a)	Valor da retenção:		

#### 9. Informações Processuais

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 26/03/2010

Data de citação no processo de conhecimento: 07/06/2010

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 25/04/2019

Data do decurso do prazo para opor embargos/impugnação ou trânsito em julgado deste:

25/04/2019

## Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

## 10. Observações Finais

#### 11. Anexos

- I petição inicial;
- II instrumentos procuratórios e contratos de honorários advocatícios;
- III documentos pessoais dos credores e beneficiários;
- IV sentença da fase de conhecimento e acórdãos que a confirmarem ou modificarem;
- V certidão de trânsito em julgado da fase de conhecimento;
- VI petição que inaugurou a execução ou o cumprimento de sentença ou acórdão;
- VII embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença ou acórdão;
- VIII sentença e/ou acórdãos dos embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou, ainda, a decisão que homologou os cálculos apresentados;
- IX certidão do trânsito em julgado dos embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou decurso do prazo para sua oposição;
- X demonstrativos de cálculo que contenham todas as atualizações realizadas no crédito objeto da requisição, com valor do principal e dos juros de forma individualizada, bem como do percentual dos juros aplicados e do período de incidência;
- XI manifestação do ente devedor informando qual seu órgão previdenciário com o respectivo CNPJ;
- XII a certidão de intimação das partes acerca da regularidade formal do preenchimento da requisição; e
- XIII os dados bancários dos credores, para fins de pagamento.

São José da Tapera, 27 de setembro de 2023.

Leandro de Castro Folly Juiz de Direito